



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **BERNARDI E LOPES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Seberi/RS, na BR 386, Km 48, nº 098, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.267.676/0001-53, neste ato representado por seu representante Sr. **CLEMERSON BERNARDI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Seberi/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 814.471.400-87, portador da cédula de identidade civil n.º 6077288477, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme processo licitatório nº 256/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 27/2018, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de itens novos e alteração de fiscal do Contrato Administrativo nº 430/2018, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO):** Ficam incluídos itens novos conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

INCLUSÃO DE ITENS NOVOS	TOTSL DO ADITIVO
RS 13.787,27	RS 13.787,27

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo no valor do contrato de **RS 13.787,27 (Treze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:** altera-se o item 8.1, passando a fiscalização ser realizada pelo Sr. Sérgio Antonio Grassi, engenheiro deste município, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 11 de setembro de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

**CLEMERSON BERNARDI**  
**BERNARDI E LOPES LTDA - ME**

Contratada



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

Administração Municipal  
JUNTOS PODEMOS MAIS